



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE
"Unindo esforços, somando competências!"



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N. 159/2020, DE 06 DE MAIO DE 2020.

PUBLICADO NO MURAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL

06/05/20

Helem S. Nunes

ASSINATURA

**"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
LICENÇA PREMIO A SERVIDORA
PÚBLICA MUNICIPAL, OCUPANTE DE
CARGO EFETIVO."**

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III E XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

RESOLVE:


Art. 1º. Conceder **Licença Prémio** pelo período de 90 (noventa) dias, ininterruptos a Servidora Pública Municipal, Sr.^a **Gláucia Maria de Resende**, matrícula n. 594, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Habitação, Trabalho e Assistência Social.

PERÍODO AQUISITIVO
01/01/2014 Á 31/12/2018
PERÍODO DE GOZO DE FÉRIAS
04/05/2020 À 01/08/2020

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros ao dia 04 de maio de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Canabrava do Norte - MT, em 06 de maio de 2020.


JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

à espécie, aos servidores classificados no grupo de risco e demais do quadro funcional.

§5º Os servidores lotados na Secretária Municipal de Saúde ou demais órgãos de serviços essenciais poderão ter o gozo de férias interrompido durante a vigência desse decreto, a critério do gestor, com retorno imediato ao serviço para atendimento ao interesse público decorrente da pandemia.

Art. 13. Fica autorizada a realização de despesas, inclusive com dispensa de licitação, para aquisição de bens/serviços/insumos de saúde, bem como a contratualização de serviços de saúde, destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de que trata esse decreto, mediante prévia justificativa da área competente, ratificada por ato do Secretário Municipal de Saúde, com fundamento no artigo 4º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

Art. 14. Os processos referentes aos assuntos relacionados ao enfrentamento do coronavírus de que trata esse decreto tramitarão em regime de urgência e prioridade em todos os órgãos e entidades do município.

Art. 15. Para a operacionalização da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus, deverá ser observada a regulamentação do Ministério da Saúde, realizada por meio da Portaria nº 356, de 11 de março de 2020.

Parágrafo único. As exceções à operacionalização prevista na norma de que trata o caput desse artigo deverá ser avaliada e autorizada pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 16. Em caso de descumprimento das medidas previstas nesse decreto, as autoridades competentes devem apurar as eventuais práticas de infração administrativa, bem como informar aos órgãos competentes eventuais práticas de ilícitos cíveis e criminais.

Art. 17. O descumprimento das disposições desse decreto, verificado em ação fiscal do município, ensejará a lavratura de Auto de Infração, com a aplicação da multa diária de 10 (dez) UFM, por pessoa, podendo também ser interdito o estabelecimento, sem prejuízo de outras sanções administrativas.

Art. 18. Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 19º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 49, de 8 de abril de 2020, Decreto nº. 52, de 23 de abril de 2020 e Decreto nº. 75, de 5 de maio de 2020.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 8 de maio de 2020.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
“SRP” Nº 021/2020

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeado pelo Decreto Municipal nº 006/2018, vem a público divulgar, para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Eletrônico ‘SRP’ nº 021/2020, do tipo menor preço por item, com abertura no dia 04/05/2020, às 08h00, horário local, com a finalidade de “Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de materiais para pavimentação asfáltica (CBUQ), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos”, sendo declarada vencedora do certame a empresa: **GEOPLUS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MASSA ASFÁLTICA LTDA-EPP, CNPJ/MF nº 24.311.168/0001-86**, vencedora do item (01), com valor total de R\$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais).

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3387 – 2800, (65) 9.9963-3595 ou pelo e-mail: licitacao2@camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio - MT, 07 de maio de 2020.

Marcelo José Batista dos Santos Lino

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

GABINETE
ATO DE DESIGNAÇÃO 009/2020/SMHTAS

ATO DE DESIGNAÇÃO 009/2020/SMHTAS

DESIGNA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA ATESTAR NOTAS FISCAIS, NA FORMA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SARA SILVA TRINDADE DE MEDEIROS, Secretária Municipal de Habitação, Trabalho e Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o princípio da segregação de funções,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Servidora Pública Municipal Sr.ª **RENATA DIAS DOS SANTOS**, matrícula funcional nº 515 e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda- CPF/MF sob o nº 012.308.191-26, com e-mail renatadias.cbn@gmail.com, para atestar, como titular, as notas fiscais emitidas da empresa: Carlos Antônio Oliveira do Nascimento, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 31.323.870/0001-25, que tem por objeto vendas de insumos (máscaras de proteção), para uso devido a pandemia do Corona Vírus (COVID 19), para atenderem as necessidades da Secretaria Municipal de Habitação, Trabalho e Assistência Social de Canabrava do Norte-MT.

Art. 2º. Designar a Servidora Pública Municipal **REGIANE DA ROCHA BONTEMPO**, matrícula funcional nº 1946 e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda- CPF/MF sob o nº 008.493.511-11, com e-mail regiane984463721@hotmail.com para atestar, como suplente, as notas fiscais emitidas da empresa: Carlos Antônio Oliveira do Nascimento, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 31.323.870/0001-25, que tem por objeto vendas de insumos (máscaras de proteção), para uso devido a pandemia do Corona Vírus (COVID 19), para atenderem as necessidades da Secretaria Municipal de Habitação, Trabalho e Assistência Social de Canabrava do Norte-MT.

Art. 3º. Este ato de designação entra em vigor a partir de 06/05/2020 e terá vigência até o dia 31/12/2020.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

SARA SILVA TRINDADE DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Habitação, Trabalho e Assistência Social

Portaria 025/2017

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 159/2020, DE 06 DE MAIO DE 2020.

PORTARIA N. 159/2020, DE 06 DE MAIO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.”

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III E XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **Licença Prêmio** pelo período de 90 (noventa) dias, ininterruptos a Servidora Pública Municipal, Sr.ª **Gláucia Maria de Resende**,

matrícula n. 594, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Habitação, Trabalho e Assistência Social.

PERÍODO AQUISITIVO
01/01/2014 À 31/12/2018
PERÍODO DE GOZO DE FÉRIAS
04/05/2020 À 01/08/2020

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros ao dia 04 de maio de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 06 de maio de 2020.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CPL 012/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL que celebram O MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE - MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º37.465.200/0001-20, com sede na Avenida Aurea Tavares de Amorim, s/nº, Setor Vila São João, CEP 78.658-000, na cidade de Canabrava do Norte - MT, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. João Cleiton Araújo de Medeiros, brasileiro, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 1563807-3 SSP/MT e do CPF/MF nº 011.173.691-96; e de outro lado, como CONTRATADA, a empresa **FRANCYS G. SCHIRMANN**, pessoa jurídica de direito privado, situada a Avenida Jerusalém, 169, Santa Luzia, no Município de Confresa, Estado de Mato Grosso, Inscrição no CNPJ 22.688.974/0001-42 neste ato representada pelo Sr. **Francys Gleiser Schirmann**, inscrito no CPF sob nº 010.039.081-10 e RG – 16580990 SSP/MT, residente e domiciliado na Avenida Jerusalém, 169, Santa Luzia, no Município de Confresa, Estado de Mato Grosso, tem entre si justo e contratado o que se segue e mutuamente concordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Realizar a redução do valor do contrato nº 012/2020 em 18,5% (dezoito ponto cinco por cento), que passa o valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) mensal para R\$ 4.482,50 (quatro mil quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos) mensais, totalizando pelo previsto na **CLÁUSULA TERCEIRA** R\$ 44.825,00 (quarenta e quatro mil oitocentos e vinte e cinco reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – A alteração do contrato referente a redução do valor contratual tem fundamento no Art. 65 e Parágrafo II da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como no Decreto nº 756/2020 de 23 de Março de 2020 que estabelece medidas de contenções de gastos e o contido na Cláusula Sexta do Contrato Original.

CLÁUSULA TERCEIRA – O Valor repactuado do referido Contrato é de R\$ 44.825,00 (quarenta e quatro mil oitocentos e vinte e cinco reais) e o prazo de vigência não sofrerá alterações. O Referido aditivo terá seus efeitos financeiros, retroagidos ao dia 23/04/2020 data da assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - A alteração do contrato referente à redução de valor tem fundamento no Inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA QUINTA - Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CLÁUSULA SEXTA - O presente termo aditivo será publicado dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

CLÁUSULA SETIMA - As partes em comum acordo elegem o Foro da comarca de Porto Alegre do Norte - MT, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem justos e CONTRATADOS datam e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Canabrava do Norte – MT, 29 de Abril de 2020.

PREFEITURA CANABRAVA DO NORTE João Cleiton Araújo de Medeiros CONTRATANTE	FRANCYS G. SCHIRMANN Francys Gleiser Schirmann CONTRATADA
Iranizo Matos Rodrigues CPF: 983.429.751-34 Gerência de Licitações e Contratos	

ATO DE DESIGNAÇÃO 012/2020/SAPLAFI

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA RECEBER, CONFERIR E ATESTAR NOTAS FISCAIS, NA FORMA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VIRGÍLIA DIAS DE CAMPOS BRUNETTA, Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o princípio da segregação de funções,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Servidora Pública Municipal **THAIS FREITAS GONÇALVES**, matrícula funcional nº 2071 e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda- CPF/MF sob o nº068.238.981-19, com e-mail thaisfreitas.0604@hotmail.com. Para receber, conferir, acompanhar e atestar, como titular, as notas fiscais referente a aquisição de serviços, emitidas pela empresa **LOURISMAR ROBERTO DE BRITO**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº 24.919.903/0001-39, que tem por objeto a prestação de serviços de levantamento aero fotográfico da zona urbana de Canabrava do Norte e no Distrito de Primavera do Fontoura, com resoluções de 10 cm, para atender a Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças.

Art. 2º. Designar o Servidor Público Municipal **CAROLYNE KÉSSYA DE ARAÚJO SOUZA PERES** matrícula funcional nº 2146 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda- CPF/MF sob o nº026.603.891-36, com e-mail Kessiaaraujo.cbn@gmail.com. Para receber, conferir, acompanhar e atestar, como suplente, as notas fiscais referente a aquisição de serviços, emitidas pela empresa **LOURISMAR ROBERTO DE BRITO**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº 24.919.903/0001-39, que tem por objeto a prestação de serviços de levantamento aero fotográfico da zona urbana de Canabrava do Norte e no Distrito de Primavera do Fontoura, com resoluções de 10 cm, para atender a Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças.

Art. 3º. Este ato de designação entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o dia **31/12/2020**.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

VIRGÍLIA DIAS DE CAMPOS BRUNETTA Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Portaria 414/2019

GABINETE
ATO DE DESIGNAÇÃO 023/2020/SMS

ATO DE DESIGNAÇÃO 023/2020/SMS